



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Conselho de Administração**

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905
Telefone: 3396-9000

**ATA DA 1044ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PRODAM-SP**

Data, Hora e Local: Em 15 de maio de 2025, às 09h30, por vídeo conferência, através da plataforma *Microsoft Teams*, reuniu-se o Conselho de Administração da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP.

Convocação: Realizada por meio do envio de correio eletrônico aos membros do Conselho de Administração, conforme exigido pelo art. 15 do estatuto social da Companhia.

Presenças: Presentes os membros do Conselho de Administração, **Sr. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**, Conselheiro-Presidente, **Sr. ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS**, Conselheiro, **Sr. JESSE JAMES LATANCE**, Conselheiro, **Sr. LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**, Conselheiro, **Sr. MARCELO ITIRO TAKANO**, Conselheiro, **Sr. MARCELLO ANTÔNIO D'ANGELO**, Conselheiro, e **Sr. REINALDO DE SOUZA ALGUZ**, Conselheiro; e como convidados o **Sr. FRANCISCO DE PADOVAN FORBES**, Diretor-Presidente, **Sra. PATRÍCIA RIBEIRO PEREIRA**, Gerente de Auditoria Interna (GPA), **Sras. MARIA APARECIDA LIMA SOUZA ROCHA**, **SOLANGE CRISTINA F. C. CAMPOS** e **RAQUEL MARIA SEBASTIÃO DE MORAES**, da Gerência de Compliance e Gestão de Riscos (GPR), assim como os **Srs. ANDRÉ LUIZ CARNEIRO DE VASCONCELLOS** e **MICHAEL MONTGOMERY**, membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

Composição da Mesa: **LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**, Conselheiro-Presidente, e **ANGÉLICA DE SOUZA LACERDA ANANIAS**, Secretária de Governança.

ORDEM DO DIA

PAUTAS INFORMATIVAS:

I - PRE: FRANCISCO DE PADOVAN FORBES

1. Diagnóstico do Plano de Ação.

II - PRE/GPA: FRANCISCO DE PADOVAN FORBES

2. Relatório da auditoria realizada sobre a contratação da ARS e Thales.

III - COA: LUÍS FELIPE VIDAL ARELLANO

3. Formalização da renúncia apresentada por André Castro Carvalho ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), com efeitos a partir de 30 de abril de 2025, conforme deliberado na 1032ª Ata, datada de 17 de outubro de 2024.

IV - PRE/GPR: FRANCISCO DE PADOVAN FORBES

4. Relatório de acompanhamento de Gestão de Riscos (Agenda Estratégica).

PAUTAS DELIBERATIVAS:

I - PRE/GPR: FRANCISCO DE PADOVAN FORBES

1. Avaliação e aprovação do Código de Conduta e Integridade (Agenda Estratégica).

II - CAE: ANDRÉ LUIZ CARNEIRO DE VASCONCELLOS

3. Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário.

III - COA: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

3. Aprovação da ata da 1043ª Reunião do Conselho de Administração.

4. Outros assuntos de interesse da sociedade.

INFORMATIVAS

ITEM 1: O Sr. Diretor Presidente, Francisco de Padovan Forbes, iniciou sua exposição destacando que o objetivo da apresentação era compartilhar com os conselheiros um

diagnóstico completo da situação da companhia, bem como propor um plano de ação para reestruturação e modernização. Informou que parte do conteúdo já havia sido apresentado a alguns conselheiros e ao Executivo municipal. Ressaltou a necessidade de investir em tecnologia e inovação, mencionando o cenário financeiro crítico da companhia, que encerrou 2024 com um prejuízo de R\$ 40 milhões, reflexo, em grande parte, de R\$ 131,6 milhões em DEAs não recebidos das secretarias de Saúde, Educação e Governo. Apesar da aprovação orçamentária pelo Prefeito, o caixa da empresa segue comprometido, com saldo em abril de apenas R\$ 26 milhões – praticamente o valor da folha de pagamento mensal. O Presidente alertou sobre a dependência de poucos clientes (85% da receita vem de cinco secretarias) e a existência de cerca de R\$ 20 milhões em serviços prestados sem contrato formal. Como medidas já adotadas, destacou a criação de uma “régua de cobrança” com 13 etapas, a instituição de uma Coordenadoria Especial de Cobrança e a implantação de estrutura de “*key accounts*”. Quanto à força de trabalho, a empresa possui 773 empregados, com média etária de 57 anos. Prevê-se o desligamento de 43 profissionais que atingirão a idade de 75 anos nos próximos cinco anos, sendo proposto um concurso público com 80 vagas, atrelado a um PDV e à ampliação da terceirização em áreas específicas. Em infraestrutura, apontou a obsolescência do Data Center e a necessidade de reestruturação física, com realocação de andares para a unidade em reforma na Rua Pedro de Toledo. Propôs a modernização do modelo de negócios da PRODAM, migrando da prestação de serviços sob demanda para o desenvolvimento de produtos replicáveis e licenciáveis, o que contribuiria para a redução da inadimplência e valorização da propriedade intelectual. Outros pontos tratados incluíram: déficit de 7,45% na força de trabalho disponível em relação à demanda contratada pelos clientes; expansão do uso do Salesforce; fortalecimento da cultura de reconhecimento; ampliação da área de inovação e uso de IA; criação de uma área de produtos com liderança própria. Concluiu com a previsão de apresentar, a partir de julho, um plano de ação atualizado com metas por área. Conselheiros parabenizaram a iniciativa e demonstraram apoio à execução das medidas propostas. Houve a sugestão para a potencial monetização de dados públicos, em estudo com a assessoria jurídica da presidência. O Presidente do Conselho, Sr. Luís Felipe Vidal Arellano, alinhou a pauta das próximas agendas aos temas estratégicos apresentados.

ITEM 2: Na sequência da reunião, a gerente de auditoria interna, Sra. Patrícia Ribeiro Pereira, apresentou os resultados da apuração referente ao contrato firmado com a empresa ARS, destinado à criptografia de dados. O contrato, oriundo de pregão eletrônico realizado em 2022, tem valor total de R\$ 11 milhões, com R\$ 6,5 milhões já executados. A investigação foi motivada por nova denúncia ao Ministério Público em abril de 2025, reiterando questionamentos anteriormente levantados em 2024. Patrícia informou que, embora a justificativa técnica previsse uso amplo da solução em dados da Prefeitura, o sistema vem sendo aplicado exclusivamente ao RH da PRODAM. Ressaltou que a tecnologia contratada, segundo informações da área técnica não é inteiramente compatível com a estrutura da empresa, especialmente o banco de dados NAS, funcionando apenas em ambientes Linux ou Windows. A alternativa adotada, um plano de contorno, foi considerada insatisfatória pela auditoria. Foram identificadas falhas como ausência de estudo de viabilidade técnica, inexistência de deliberações formais e concentração de competências (aprovação, gestão e fiscalização) na mesma diretoria. Diante disso, foram sugeridos três encaminhamentos: (i) solicitação de esclarecimentos à Diretoria de Infraestrutura e Tecnologia (DIT); (ii) análise da vantajosidade da manutenção do contrato; e (iii) revisão do regulamento de compras com apoio das áreas jurídica e de compliance. O Presidente do Conselho elogiou a abordagem da auditoria, destacando a importância da análise aprofundada para identificação de falhas estruturais. Questionou se as

irregularidades decorrem de lacunas normativas ou de sua inobservância, sendo informado que se trata de deficiências nas normas. Manifestou concordância com as sugestões, solicitando revisão do regulamento de compras com participação do jurídico e compliance. O Vice-Presidente, Sr. Luciano Ferreira, classificou o caso como grave, destacando que, em se constando eventuais irregularidades, se faz necessária a apuração mais profunda, ensejando a instauração de uma sindicância com a participação de especialistas. O Presidente ponderou que, embora haja divergências técnicas, é necessário ouvir a DIT antes de concluir pela existência de dolo. Foi citada a vigência do contrato, sendo possível aplicar medidas corretivas. O conselheiro Marcello D'Angelo sugeriu avaliar a suspensão cautelar do contrato e o conselheiro Marcelo Takano solicitou esclarecimento sobre cláusula resolutiva, tema que será tratado pelo jurídico por e-mail. Ao final, o Conselho determinou que a DIT apresente resposta formal com justificativas técnicas sobre a compatibilidade da solução, discordâncias registradas, consequências de eventual rescisão ou suspensão e recomendação quanto à continuidade do contrato, com apresentação presencial em próxima reunião. Reforçou, ainda, a necessidade de revisão do regulamento de compras e licitações pela área de compliance, jurídico e setor de compras, com foco na mitigação dos riscos apontados.

ITEM 3: Foi comunicada a renúncia formal do Sr. André Castro Carvalho ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), encerrando seu mandato em 30 de abril de 2025 após prorrogação ocorrida na 1032ª Reunião do Conselho de Administração, em 17 de outubro de 2024. Foi informada a indicação do Sr. Fábio Coimbra, atual integrante da KPMG e ex-integrante do Comitê de Auditoria da Prefeitura de São Paulo, para assumir a vaga na próxima reunião.

ITEM 4: A Sra. Maria Aparecida de Lima Souza Rocha apresentou um panorama sobre a Gestão de Riscos (GPR), com base nos trabalhos conduzidos pela área de Compliance. Informou que a gestão de riscos retornou à estrutura de Compliance em 2023, e desde então houve avanços relevantes, como a reativação do Comitê de Riscos, a aprovação do regimento interno, da declaração de apetite a riscos, a realização de treinamentos com gestores e o início do monitoramento dos riscos estratégicos. Em 2025, identificou-se que alguns setores estavam mais adiantados na execução dos planos de tratamento, enquanto outros enfrentavam dificuldades. Foram mapeados 19 riscos estratégicos, distribuídos nas áreas financeira, organizacional, infraestrutura, segurança da informação, comercial e integridade. Relatou ainda um episódio recente de “vácuo decisório”, ocorrido devido a transições na alta gestão, que revelou fragilidades institucionais. Esse cenário levou à inclusão do risco de descontinuidade decisória na matriz de riscos e à formulação de propostas para mitigar situações semelhantes no futuro, possivelmente com alterações no Estatuto Social e ajustes normativos. Concluiu destacando a importância de fortalecer a cultura de risco na organização por meio de ações preventivas e estruturadas, colocando-se à disposição para esclarecimentos adicionais.

DELIBERATIVAS

ITEM 1: Foi apresentado o novo Código de Conduta e Integridade da PRODAM-SP, que orienta as condutas, princípios e valores que devem reger as atividades de colaboradores, administradores, membros de órgãos estatutários e terceiros vinculados à empresa. O documento foi atualizado para incluir novas disposições,

como uma mensagem da Administração, além da reformulação da missão, visão e valores da companhia. Destacou-se, entre os aprimoramentos, a inclusão de condutas esperadas no exercício das funções, como a execução de serviços com imparcialidade e diligência, a comunicação de situações imorais ou antiéticas por meio do canal interno de denúncias, o zelo pelo ambiente de trabalho e a expressa proibição do comércio de produtos e serviços entre colaboradores no local de trabalho. Foram ainda incorporados temas relevantes, como a participação em eventos externos, o enfrentamento ao assédio moral e sexual, bem como diretrizes relacionadas a atividades político-eleitorais, todas com referências normativas e cartilhas específicas que embasam tais orientações. Foi ressaltado que o Código complementa os deveres e vedações constantes no Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal, nos termos do Decreto nº 56.130/2015. Ressaltou-se que o documento poderá ser atualizado pela Gerência de Compliance e Gestão de Riscos (GPR), especialmente em situações de adequação de nomenclaturas e estrutura organizacional, bem como em decorrência de eventual atualização da missão, visão e valores no âmbito do planejamento estratégico. Foram promovidos, ainda, ajustes nos itens relativos à concorrência leal, privacidade, proteção de dados e segurança da informação. No tocante ao reporte de condutas indevidas, os canais de denúncia foram ampliados, passando a contemplar atendimento presencial ou virtual, telefone, e-mail, entrega de documentos físicos e formulário eletrônico. Foi reforçado que o cumprimento do Código é responsabilidade de todos os envolvidos, e que a PRODAM-SP será rigorosa na aplicação das medidas disciplinares previstas na Política de Consequências, que poderão compreender desde advertência e suspensão, até demissão por justa causa ou rescisão contratual, conforme o caso. Situações de ilegalidade serão comunicadas às autoridades competentes. Por fim, informou-se que o Código foi reformulado em seu formato com o objetivo de facilitar a consulta, proporcionando maior acessibilidade, clareza e efetividade às suas disposições. O Conselheiro Presidente sugeriu incluir como atualizações automáticas as atualizações de nomenclatura e contatos, assim como de outros assuntos que já tenham sido discutidos e aprovados em outras políticas pelo Conselho de Administração.

Votos: A matéria foi aprovada por unanimidade dos presentes.

ITEM 2: O Conselheiro Presidente informou que a apresentação da matéria seria feita de forma expositiva devido a vacância de membro do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), não tendo, portanto, a aprovação do relatório. Sendo assim, foi solicitada uma apresentação antecipativa com relato das atividades do colegiado nas últimas semanas. O Coordenador do CAE, Sr. André Vasconcellos, apresentou uma atualização do relatório que está sendo construído mensalmente para acompanhamento das atividades. Cita a visita à Presidência da PRODAM para alinhamento dos objetivos e visões de futuro da companhia. Foram apresentados aspectos relativos à gestão contratual, a fiscalização dos contratos, assim como a auditoria externa independente quanto a maturidade na gestão de riscos da companhia. Foi citado o canal de denúncias como ferramenta importante, assim como o amadurecimento de instrumentos de governança, políticas, regulamentos e códigos. Foi citada a preocupação e o acompanhamento com a questão financeira e de gestão de contratos, assim como uma análise mais apurada sobre a materialidade na evolução dos riscos da empresa.

Votos: A matéria foi apresentada com caráter meramente informativo, estando a deliberação postergada.

ITEM 3: A ata da 1043ª Reunião de Conselho de Administração foi aprovada

por unanimidade dos presentes.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos às 11h32, lavrando-se essa Ata que, lida e achada em conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária da Mesa que esta subscreve.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

Luis Felipe Vidal Arellano - Conselheiro-Presidente

Alexsandro Peixe Campos - Conselheiro

Jesse James Latance - Conselheiro

Luciano de Azevedo Farias Ferreira - Conselheiro

Marcelo Itiro Takano - Conselheiro

Marcello Antônio D'Angelo - Conselheiro

Reinaldo de Souza Alguz - Conselheiro

Angélica de Souza Lacerda Ananias - Secretária de Governança



Luis Felipe Vidal Arellano
Secretário Municipal da Fazenda
Em 12/06/2025, às 14:55.



Jesse James Latance
Assessor(a) Especial
Em 13/06/2025, às 16:04.



Luciano de Azevedo Farias Ferreira
Conselheiro(a) de Administração
Em 16/06/2025, às 19:47.



Marcelo Itiro Takano
Conselheiro(a) de Administração
Em 17/06/2025, às 14:11.



Alexsandro Peixe Campos
Conselheiro(a) de Administração
Em 17/06/2025, às 15:26.



Reinaldo de Souza Alguz
Conselheiro(a) de Administração
Em 23/06/2025, às 14:55.



Marcello Antonio D'Angelo
Conselheiro(a) de Administração
Em 27/06/2025, às 19:52.



Angélica de Souza Lacerda Ananias
Coordenador(a)

Em 13/08/2025, às 16:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127564378** e o código
CRC **40B86DBE**.

Referência: Processo nº 7010.2020/0001141-2

SEI nº 127564378